



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

www.novaeuropa.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Europa, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Europa poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaeuropa.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Europa

CNPJ 71.989.982/0001-34
Rua 15 de novembro, 75
Telefone: (16) 3387-9411
Site: www.novaeuropa.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa

Câmara Municipal de Nova Europa

CNPJ 50.430.388/0001-39
Rua 12 de Outubro, 135
Telefone: (16) 3387-1124
Site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Europa garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaeuropa.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_europa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 97/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA.
Contratada: RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PREGÃO
ELETRÔNICO nº 30/2025. PROCESSO LICITATÓRIO nº
152/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA
EVIDENCIADA PELA SECRETARIA DE SANEAMENTO
BÁSICO DE NOVA EUROPA/SP PELO PERÍODO DE 12
MESES.** Alteração: Prorrogação do prazo de vigência da Ata
de Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 21/10/2026 a 21/10/2027. Amparo Legal:
Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 44, § 2º,
do Decreto nº 1.501/2025. Data: 14/10/2026.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP

Caixa Postal nº 03

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124

ATO DA MESA N.º 07, de 13 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a designação da servidora **Maurinete de Oliveira Lisboa** ocupante do cargo de Servente, para substituir, em caráter excepcional, o cargo de Recepcionista.

A **MESA** da Câmara Municipal de Nova Europa, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Art. 44, III da Lei Orgânica do Município, Art. 25, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Europa,

Considerando que a Câmara Municipal de Nova Europa atualmente possui apenas 8 (oito) cargos de provimento efetivo preenchidos, em efetivo exercício;

Considerando o princípio da realidade administrativa, segundo o qual a interpretação e a aplicação das normas devem considerar as circunstâncias concretas da estrutura e do funcionamento da Administração Pública, especialmente diante do reduzido e enxuto quadro de servidores efetivos desta Câmara Municipal, realidade que exige a adoção de soluções administrativas excepcionais e temporárias destinadas a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos;

Considerando, ainda, que essa realidade administrativa já foi objeto de apreciação quando da análise da constitucionalidade do artigo 28 da Lei Complementar Municipal nº 133/2018, ocasião em que foi considerada a reduzida estrutura funcional da Câmara Municipal e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços mediante substituições temporárias, excepcionais e precárias, tendo sido determinado o arquivamento da representação que questionava a constitucionalidade do referido dispositivo;

Considerando que a ocupante do cargo de Recepcionista encontra-se em gozo de férias pelo período de 15 (quinze) dias, de 13/10/2026 a 27/10/2026;

Considerando que dos 8 (oito) cargos de provimento efetivo preenchidos em efetivo exercício, o cargo de Servente preenche os requisitos necessários para exercer as atribuições/funções relativas ao cargo de Recepcionista;

Considerando o princípio da economicidade e em razão do enxuto quadro de servidores aptos a desempenhar as atribuições/funções do cargo de Recepcionista;

Considerando que a servidora ocupante do cargo de Servente reúne as condições para substituição, assim como dispõe o artigo 28, da Lei Complementar nº 133/2018, atendendo assim ao princípio da continuidade no serviço público e ao princípio da supremacia do interesse público;

Considerando que a substituição dar-se-á em caráter excepcional e por pequeno lapso temporal, ou seja, até a cessação das férias da servidora substituída;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA EUROPA

Conforme Lei Municipal nº 1.979, de 31 de julho de 2018

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1679

Página 4 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 12 de Outubro, 135 – CEP 14.920-023 – Nova Europa – SP

Caixa Postal nº 03

e-mail: camara@camaranovaeuropa.sp.gov.br

site: www.camaranovaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 50.430.388/0001-39 – Telefone: (16) 3387-1124

Considerando que a demanda de serviço a cargo de Servente comporta a substituição sem prejuízo do regular exercício das atribuições do cargo de Recepcionista, haja vista que este segundo realizará a jornada prevista para o cargo de Recepcionista, atendendo assim ao princípio da eficiência;

Considerando que a substituição atende ao princípio da economicidade, na medida que evita a contratação de empresa especializada para desempenhar as atribuições do cargo substituído, o mesmo se diga quanto a necessidade de realização de processo seletivo para um curto período de tempo, o que em tese acarretaria maior gasto ao erário público municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora **Maurinete de Oliveira Lisboa**, Servente, para substituir o cargo de **Recepcionista**, sem prejuízo do exercício das atribuições de seu cargo, assumindo todas as funções/atribuições do cargo substituído.

ARTIGO 2º - O servidor substituto perceberá o vencimento conforme dispõe o artigo 28, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 30 de maio de 2018, no percentual de 15% (quinze por cento) de seu vencimento base.

ARTIGO 3º - A substituição de que trata a presente Ato, bem como o respectivo benefício pecuniário, perdurarão até o retorno da Servidora Maria Inês da Silva Brito Juvenal, que se encontra afastada de suas funções em razão de férias por 15 dias.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente Ato correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Europa, 13 de outubro de 2026.

OSMAR PEIXE
Presidente

CAIO ANTÔNIO ALVES
1º Secretário

LEANDRO RODRIGUES
2º Secretário

Registrado, afixado e publicado conforme Legislação Municipal”
